**NOME:**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**I - ATIVIDADE - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES** |   | **Pontuação indicada pelo candidato** | **Pontuação atribuída pela Banca** |
| 1. Doutorado concluído na área do concurso. | 45 |   |   |
| 2. Outro Doutorado concluído na área do concurso. | 18 |   |   |
| 3. Mestrado concluído na área do concurso. | 26 |   |   |
| 4. Outro mestrado concluído na área do concurso | 10 |   |   |
| 5. Estágio de pós-doutorado na área do concurso ou em área correlata. Máximo de 3 anos | 6/ano |   |   |
| 6. Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área do concurso ou em área correlata. Máximo 3 títulos. | 2,0 pontos/ título |   |   |
| 7. Participação em cursos, na área do concurso ou em área correlata, com carga horária inferior a 120 horas. Máximo 1,0 ponto | 0,008 ponto/ hora |   |   |
| 8. Curso de aperfeiçoamento na área do concurso ou correlata. Com carga horária >= 120 horas.Máximo 1,0 ponto | 0,1 ponto/ hora |   |   |
| 9. Residência Profissional Máximo 2. | 6 pontos / residência |   |   |
| **TOTAL** |   |   |   |
| **PERCENTUAL NORMALIZADO** |   |   |   |

I  - Os títulos serão avaliados observando a área do concurso e a área correlata do concurso conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Capes.

Obs.: A autenticação em cartório dos documentos apresentados na Prova de Títulos não é obrigatória.

II - Apresentação da cópia do diploma e/ou certificado de especialização e/ou certificado de conclusão de residência profissional.

a) Nos casos em que o diploma/certificado ainda não tiver sido expedido, para fins da prova de título, poderá ser aceito comprovante provisório que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação, por meio de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação. A fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, também, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

III - Avaliação de título (especialização, residência profissional, dissertação, tese) na área do concurso e/ou em área correlata: observar também o Quadro 01, do item 2, do Edital.

IV - Conferir nome da instituição, nome do candidato, data da emissão do documento, verificar informações constantes no verso (registro, órgão emissor, servidor/funcionário responsável).

V - No caso de diplomas de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação cursados no exterior:

1. graduação: verificar se o diploma foi revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente;
2. Mestrado e/ou Doutorado: verificar se o diploma foi reconhecido por universidade que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

VI - No caso de Cursos de Especialização, verificar também a carga horária mínima de 360h.

 NOME:

**II – ATIVIDADE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES** |   | **Pontuação indicada pelo candidato** | **Pontuação atribuída pela Banca** |
| 1. Exercício técnico-profissional na área do concurso ou área correlata. | 0,2 ponto/ semestre |   |   |
| 2. Participação em comissão temporária de órgãos administrativos ou tecnológicos | 0,1 ponto/ participação |   |   |
| **TOTAL** |   |   |   |
| **PERCENTUAL NORMALIZADO** |   |   |   |

I - Verificar nos comprovantes :

a) no caso de experiência profissional na rede privada cópia da Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o número da CTPS, folha onde consta a data de início e de término do contrato e dados da instituição), observando a função que consta no contrato de trabalho, e/ou cópia de contrato de trabalho em que conste dados da instituição, nome completo e dados do candidato, função exercida, data do início e do término de contrato de trabalho e/ou declaração com timbre da instituição, assinatura do dirigente máximo (abaixo da assinatura do Dirigente máximo: deve constar a Portaria de Autorização do Órgão Máximo da Instituição/ou Autorização do Poder Público para atuar como dirigente da Instituição). Obs.: não avaliar atividades referentes a estágio curricular e/ou estágio obrigatório; observar, no cabeçalho ou no rodapé da Declaração, se constam as informações: nome fantasia da instituição/nome social da empresa ou mantenedora, CNPJ, Atos Autorizativos no caso de instituições de ensino: Decreto/Portaria de Aut. de Funcionamento/Ato de Criação.

b) no caso de experiência profissional na rede pública: declaração da instituição com assinatura e carimbo do dirigente máximo (abaixo da assinatura do Dirigente, deve constar o ato autorizativo do Poder Público para atuar como dirigente) constando, ainda, as seguintes informações: função exercida (cargo/função), data do início e do término do contrato/ou data do início e do término de exercício profissional na instituição (no caso de o candidato manter o vínculo, a data a ser considerada para avaliação do tempo de serviço é a data da emissão da declaração) e/ou certidão de tempo de serviço (verificar timbre/cabeçalho/rodapé, assinatura do dirigente (observar as mesmas informações da declaração). No caso de Instituições públicas que contratam no regime celetista: observar as orientações constantes no item anterior.

II - Verificar, no caso de Portarias e de atividade avaliada pelo tempo (semestre/ano): dados da instituição se consta a data do início e do fim da atividade. Não avaliar se constar apenas a Portaria de designação/nomeação do candidato. Para comprovação de tempo na realização de uma atividade, o candidato deverá apresentar declaração da instituição constando data do início e do fim da atividade e a função exercida ou a Portaria de designação/nomeação para realizar a atividade e a Portaria de exoneração/dispensa do candidato para realizar a atividade.

III Verificar, nas declarações de atividade: dados da instituição, atividade realizada, local, data, dados do emitente.

Serão pontuados somente os últimos 10 anos de atividades.

**DATA:**

**ASSINATURA**